



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 11/2013-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
(LATO SENSU) – 2013

Retificação em 19/02/2013.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a realização do Processo Seletivo *Lato Sensu* para os cursos de Especializações especificados neste edital, com prazo máximo de conclusão de 18 (dezoito) meses para o curso de Especialização em Filosofia Contemporânea, de 12 (doze) meses para o curso de Especialização em Antropologia e de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Especialização em Educação Física e Cultura, observando as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Processo Seletivo *Lato Sensu* – UFAL/2013 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP e das Coordenações dos Cursos oferecidos no que concerne à análise de currículos e da carta de intenções, elaboração da prova e entrevista. A responsabilidade pela realização das inscrições, logística e processamento do resultado do processo seletivo será do Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE.

Art. 2º Caberá às coordenações dos cursos manterem sigilo na elaboração da prova e avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída. Caberá ao NEPS/UFAL a diagramação, impressão e logística de aplicação das provas, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra deste sigilo em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

Art. 3º O processo seletivo para o Curso de Especialização em Filosofia Contemporânea será constituído de duas etapas. Sendo a primeira composta por Prova Dissertativa, de caráter eliminatório, e a segunda composta por Entrevista, de caráter classificatório.

Art. 4º O processo seletivo para o Curso de Especialização em Antropologia será constituído de duas etapas. Sendo a primeira composta por Análise de Currículo e da Carta de Intenções, de caráter classificatório, e a segunda composta por Entrevista, de caráter classificatório.

Art. 5º O processo seletivo para o Curso de Especialização em Educação Física e Cultura será constituído de uma etapa. Sendo composta por Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 6º Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da COPEVE, www.copeve.ufal.br.

**CAPÍTULO II
DAS VAGAS**

Art. 7º O número total de vagas ofertadas é de 70 (setenta), distribuídas de acordo com o quadro 1.

QUADRO 1

CURSO	VAGAS / DEMANDA		Nº DE VAGAS
	DEMANDA 1 (*) -Social-	DEMANDA 2 -Servidores da UFAL-	
1. Curso de Especialização em Filosofia Contemporânea	17	3	20
2. Curso de Especialização em Antropologia	17	3	20
3. Curso de Especialização em Educação Física e Cultura	25	5	30
TOTAL			70

(*) Vagas destinadas ao público em geral

§ 1º Antes de efetuar a sua inscrição na demanda o candidato deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado naquela determinada demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada à inscrição via pagamento, o NEPS/COPEVE/UFAL não procederá à alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

§ 2º A comprovação de que atende ao pré-requisito para ser classificado na demanda e de que se enquadra no público-alvo do curso é condicionante para a matrícula do candidato.

§ 3º Não sendo preenchidas as vagas de uma demanda, poderá haver remanejamento de vagas entre as demandas.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período de **17h00 de 08/02/2013 a 23h59 de 22/02/2013**. Todos os candidatos a este processo seletivo devem seguir os procedimentos descritos neste artigo para efetuar a inscrição pelo site da COPEVE.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e de seus Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º No final da inscrição os candidatos deverão emitir a GRU que foi gerada pelo Sistema de Inscrição e efetuarem o pagamento exclusivamente nas agências do Banco do Brasil até **25/02/2013**.

§ 3º A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 4º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva, via internet, neste Processo Seletivo, são os seguintes:

- a) No caso do candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e, após conferência dos dados, escolher a opção de curso para o qual irá concorrer e confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
- c) O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, observando a data de vencimento da mesma. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União.

§ 5º O pagamento da GRU efetuado após a data estabelecida pelo § 2º deste artigo, não será considerado e, conseqüentemente, não será homologada/confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

§ 6º Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no § 4º deste Artigo.

§ 7º O sistema de inscrição do NEPS/COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.

§ 8º As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

§ 9º O NEPS/COPEVE/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

§ 10 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede do NEPS/COPEVE/UFAL, situada na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, no período de **08/02/2013 a 22/02/2013**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

§ 11 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

§ 12 O NEPS/COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

§ 13 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

§ 14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Administração.

§ 15 Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

§ 16 A confirmação da inscrição no concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pelo NEPS/COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.

§ 17 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso, para outros concursos/seleções.

Art. 9º O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o § 3º do Art 8º poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período entre as **19h00min do dia 09/02/2013 até às 23h59min do dia 18/02/2013**, devendo preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 1º Para requerer a isenção da taxa de inscrição mencionada no § 3º do Art 8º, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço www.copeve.ufal.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do caput deste Artigo.

§ 2º Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

§ 3º Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

§ 4º O NEPS/COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 5º As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§ 6º O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br no dia **20/02/2013**.

§ 7º Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

§ 8º Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenha efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.

§ 9º Cada candidato, neste processo seletivo, só será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a mesma, terá validade apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE.

§ 10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

§ 11 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no § 2º do Art 8º, bastando acessar o Sistema de Inscrição do NEPS/COPEVE/UFAL, através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, escolher a inscrição no qual deseja concorrer e imprimir a Guia de Recolhimento da União.

§ 12 Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

Art. 10 A confirmação da inscrição do candidato, através do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br 96 (noventa e seis) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato.

Art. 11 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema do NEPS/COPEVE/UFAL.

Art. 12 Informações adicionais relativas a cada Curso podem ser obtidas pelos telefones, e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

CURSOS	CONTATO
1. ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA	E-mail: filosofiacontemporanea2013@yahoo.com.br Telefones: (82) 3214-1325 / 3235-6673 Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP 57072-900.
2. ESPECIALIZAÇÃO EM ANTROPOLOGIA	E-mail: antropologianaufal@gmail.com Telefone: (82) 32212651 Museu Theo Brandão de Antropologia e Folclore. Av. da Paz, 1490, Centro, Maceió/AL CEP 57020-440.
3. ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CULTURA	E-mail: patcayres@gmail.com Telefone: (82) 3214-1823 Bloco de Educação Física – Bloco 05 Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP 57072-900.

CAPITULO IV

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

Art. 13 Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, o qual deverá ser entregue na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, até o dia **22/02/2013**. O requerimento poderá ainda ser enviado através dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **22/02/2013**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§ 1º As condições especiais de que trata o item Art. 13 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.

§ 2º Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no Art. 13, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

§ 3º O laudo médico a que se refere o Art. 13 não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.

§ 4º O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no Art. 13.

§ 5º Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à COPEVE-UFAL mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme Art. 13, deverão procurar o coordenador do local onde farão prova, antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue à COPEVE-UFAL.

§ 6º Aos candidatos com visão subnormal (ambliope), mediante requerimento prévio conforme item Art. 13, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

§ 7º O candidato cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a PROPEP/COPEVE-UFAL, ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

§ 8º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme Art. 13, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a PROPEP/COPEVE-UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

- § 9º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- § 10 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- § 11 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- § 12 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- § 13 O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais ou deficientes.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO: DA ANÁLISE CURRICULAR E DA CARTA DE INTENÇÕES

Art. 14 Os candidatos ao curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ANTROPOLOGIA** deverão entregar documentação para a **Análise de Currículo e da Carta de Intenções**, conforme parágrafos do Art. 13 e Anexo 2 deste Edital, no período de **08/02/2013 a 25/02/2013**.

§ 1º A entrega de documentação deverá ser realizada no Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos (procuração simples, registrada em cartório). O Museu fica localizado na Avenida da Paz, nº 1490, Centro, Maceió-AL - CEP: 57020-440, no horário das 9h às 17h, funcionando de terça-feira a sexta-feira. A documentação será aceita mediante conferência, no caso da comprovação curricular, será examinada posteriormente e contabilizados apenas os itens documentados. Será admitida ainda a entrega de documentos via postal, desde que o pedido seja postado no período especificado no caput do Art. 14, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX) ou carta registrada, ambas com aviso de recebimento (AR). O Envelope deverá estar devidamente identificado com o modelo de etiqueta apresentado abaixo:

Destinatário:
Profa. Dra. Sílvia Aguiar Carneiro Martins
ESPECIALIZAÇÃO ANTROPOLOGIA
MUSEU THÉO BRANDÃO DE ANTROPOLOGIA E FOLCLORE
Processo Seletivo para Curso de Especialização em Antropologia – Edital n. 11/2013
Avenida da Paz, nº 1490,
Centro, Maceió-AL
Maceió-AL - CEP: 57020-440

Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

§ 2º. Os candidatos deverão entregar, no momento exigido conforme as datas indicadas no caput do Art. 13, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF.
- II. Comprovante de inscrição, impresso diretamente do sítio eletrônico da COPEVE (www.copeve.ufal.br).
- III. Currículo Lattes no Modelo LATTES-CNPq (www.lattes.cnpq.br), assinado e documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas, em duas vias impressas.
- IV. Carta de Intenções, conforme descrição no Anexo 2 deste Edital.

§ 3º. Para os candidatos que irão entregar presencialmente ou através de procurador a documentação será recebida até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições online. Para os candidatos que irão remetê-la via correio, é de responsabilidade dos mesmos o cumprimento dos prazos citados.

Não será considerada data de postagem.

Art. 15 Os candidatos ao curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CULTURA** deverão entregar documentação para a **Análise de Currículo**, conforme parágrafos do Art. 15, e Anexo 3, no período de **28/02/2013**.

§ 1º A entrega de documentação deverá ser realizada no Bloco de Educação Física (Bloco 05 – em frente a Reitoria) pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos (procuração simples, registrada em cartório). O Bloco 05 fica localizado na Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL CEP 57072-900, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

§ 2º. Os candidatos deverão entregar, no momento exigido conforme as datas indicadas no caput do Art. 15, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de inscrição, impresso diretamente do sítio eletrônico da COPEVE (www.copeve.ufal.br).
- II. Currículo Lattes no Modelo LATTES-CNPq (www.lattes.cnpq.br), atualizado, assinado e documentado com cópias autenticadas dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas.
- III. Anuência do empregador (quando houver comprovação de emprego) sobre o interesse na participação do professor no curso, conforme Anexo 4 deste Edital.

§ 3º. Os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação, no momento da entrega da documentação, junto à Coordenação do Curso. Serão também aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número SIAPE.

§ 4º Só serão recebidos os documentos que estiverem completos (Currículo Lattes com as comprovações e Carta de Anuência do empregador, nos casos dos empregados).

Art. 16 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e será conferida no ato da entrega.

CAPÍTULO VI

DA PROVA DISSERTATIVA

Art. 17 Os candidatos ao curso de Especialização em **FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA** serão submetidos à prova dissertativa de conhecimentos específicos, constituída de um caderno de 03 (três) questões do tipo interpretação de texto.

- § 1º A Prova Dissertativa terá caráter eliminatório, com duração de **4 (quatro) horas**. As informações relativas a bibliografias estão disponíveis em Anexo 1.
- § 2º A Prova Dissertativa deverá obrigatoriamente ser respondida utilizando caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, não sendo admitidos outros meios.
- § 3º A Prova Dissertativa será aplicada no dia **10/03/2013** em locais de horários a serem definidos nos Cartões de Confirmação de Inscrição. Os candidatos farão a prova na cidade de Maceió, nas dependências do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA na Universidade Federal de Alagoas – UFAL.
- § 4º Os locais e os horários de realização da prova estarão indicados no cartão de inscrição do candidato, que será disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir do dia **05/03/2013**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- § 5º Os portões dos locais de prova serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início da prova, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de prova após o seu fechamento.
- § 6º Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- § 7º Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- § 8º Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- § 9º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.
- § 10 Os candidatos que não portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados, não terão acesso às salas de prova e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- § 11 O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.
- § 12 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de prova.
- § 13 Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- § 14 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de prova.
- § 15 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- § 16 Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc. ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- § 17 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- § 18 É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponham de autorização para o respectivo porte.
- § 19 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- § 20 O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado embaixo da banca/carteira, juntamente com os pertences pessoais do candidato até a saída dele da sala de prova e do prédio.
- § 21 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização da prova, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Prova e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova.
- § 22 O candidato receberá uma única Folha de Respostas para transcrição das questões dissertativas, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.
- § 23 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da prova dissertativa para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.
- § 24 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- § 25 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- § 26 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após transcorridas **4 (quatro) horas** do início da prova é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões.
- § 27 A COPEVE disponibilizará a prova em seu endereço eletrônico www.copeve.ufal.br a partir das **21 horas do dia 11/03/2013**.
- § 28 Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de prova.
- § 29 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- I. chegar atrasado para o início da prova seja qual for o motivo alegado;

- II. não comparecer ao local de prova;
- III. fazer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- IV. deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- V. desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VI. for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após a prova, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização da prova;
- VII. ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
- VIII. descumprir as instruções contidas na capa da prova;
- IX. não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- X. não permitir a coleta de impressão digital;
- XI. descumprir os termos do presente Edital.

§ 30 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

§ 31 A COPEVE não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação da prova deste Processo Seletivo.

§ 32 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo, a COPEVE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova, bem como poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante o Processo Seletivo.

§ 33 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação da prova.

Art. 18 A Prova Dissertativa valerá 10 (dez) pontos, para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.

CAPÍTULO VII DA ENTREVISTA

Art. 19 Os candidatos classificados na prova dissertativa do curso de Especialização em **FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA** serão submetidos a uma entrevista, conforme Anexo 1, com caráter classificatório. Os candidatos deverão comparecer a entrevista em horário a ser divulgado no site da COPEVE, www.copeve.ufal.br, dia **21/03/2013**.

§ 1º A ordem da entrevista será alfabética, entre os classificados na prova dissertativa.

§ 2º Os candidatos deverão entregar, no dia da entrevista **cópia autenticada** do histórico escolar da graduação do candidato.

§ 3º Será atribuída uma pontuação a cada candidato, conforme seu desempenho oral em relação aos critérios descritos no Anexo 1.

Art. 20 Os candidatos classificados até o dobro do número de vagas na Análise de Currículo e da Carta de Intenções do curso de Especialização em **ANTROPOLOGIA** serão convocados para a etapa da Entrevista, conforme Anexo 2, com caráter classificatório, em horário a ser estabelecido pelo colegiado do curso e divulgado no site da COPEVE, www.copeve.ufal.br dia **06/03/2013**.

§ 1º Será atribuída uma pontuação a cada candidato, conforme seu desempenho oral em relação aos critérios descritos no Anexo 2.

Art. 21 Para participar da Entrevista, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no site da COPEVE munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§ 1º Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

§ 2º Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 3º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da entrevista. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.

CAPÍTULO VIII DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Art. 22 O resultado preliminar do Curso de **Especialização em Filosofia Contemporânea** será da seguinte forma:

- I. Primeira Etapa: Prova Dissertativa - será publicada no dia **13/03/2013**.
- II. Segunda Etapa: Entrevista - será publicada no dia **26/03/2013**.

Art. 23 O resultado preliminar do Curso de **Especialização em Antropologia** será da seguinte forma:

- I. Primeira Etapa: Análise de Currículo e da Carta de Intenções - será publicada no dia **01/03/2013**
- II. Segunda Etapa: Entrevista - será publicada no dia **12/03/2013**

Art. 24 O resultado preliminar da análise curricular do Curso de **Especialização em Educação Física e Cultura** será publicado no dia **08/03/2013**.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 25. Os candidatos aos Cursos de Especializações deste Processo Seletivo poderão interpor recursos em até **48 horas** da divulgação do resultado preliminar, junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE/UFAL.

Art. 26. Para recorrer do resultado preliminar de qualquer etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato, seguindo as orientações constantes no sistema do NEPS/COPEVE/UFAL.

§ 1º Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A Avaliação de Currículo e da Carta de Intenções será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido no Capítulo V deste Edital.

§ 2º Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet pelo sistema do NEPS/COPEVE/UFAL.

§ 3º Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recursos.

§ 4º Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.copeve.ufal.br quando da divulgação do resultado final.

§ 5º A formação das Bancas Examinadoras serão de responsabilidade das coordenações dos cursos e constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO X DO RESULTADO FINAL

Art. 27 A nota final do candidato do Curso de **Especialização em Filosofia Contemporânea** será obtida pela média aritmética das notas da Prova Dissertativa e da Entrevista.

§ 1º No caso de igualdade de notas dos candidatos, o critério de desempate será sucessivamente:

- a) Maior nota na Prova Dissertativa
- b) Idade, considerando como prioridade o candidato com maior idade.

§ 2º O Resultado Final do processo seletivo para este curso será publicado no dia **03/04/2013** no site da COPEVE.

Art. 28 A nota final do candidato do Curso de **Especialização em Antropologia** será obtida pela soma das notas da Análise de Currículo e da Carta de Intenções e da Entrevista.

§ 1º No caso de igualdade de notas dos candidatos, o critério de desempate será sucessivamente:

- a) Maior nota na Entrevista
- b) Maior nota na Carta de Intenções

§ 2º O Resultado Final do processo seletivo para este curso será publicado no dia **19/03/2013** no site da COPEVE.

Art. 29 A nota final do candidato do Curso de **Especialização em Educação Física e Cultura** será obtida pela nota na Análise de Currículo.

§ 1º No caso de igualdade de notas dos candidatos, o critério de desempate será sucessivamente:

- a) Idade, considerando como prioridade o candidato com maior idade.

§ 2º O Resultado Final do processo seletivo para este curso será publicado no dia **18/03/2013** no site da COPEVE.

CAPÍTULO XI DA MATRÍCULA

Art. 30 Os candidatos aos Cursos de Especializações deste Processo Seletivo que aprovados, somente poderão se matricular se apresentarem a documentação elencada abaixo:

- a) Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros;
- b) Cópia autenticada do Comprovante de residência;
- c) Cópia autenticada do Diploma ou da Certidão de Conclusão de Curso, emitida por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, conforme o curso correspondente:
 - Especialização em Filosofia Contemporânea: graduação em qualquer área;
 - Especialização em Antropologia: graduação em Ciências Sociais ou áreas afins;
 - Especialização em Educação Física e Cultura: graduação em Educação Física;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, de acordo com o curso, conforme segue:
 - Especialização em Filosofia Contemporânea: graduação em qualquer área;
 - Especialização em Antropologia: graduação em Ciências Sociais ou áreas afins;
 - Especialização em Educação Física e Cultura: graduação em Educação Física
- e) 01 (uma) foto 3x4;

§ 1º Somente serão aceitas matrículas e validados resultados de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 31 Os candidatos CLASSIFICADOS dentro das vagas ofertadas serão convocados para entrega da documentação da matrícula na coordenação do curso, de acordo com calendário especificado neste edital, e a matrícula institucional será realizada pela PROPEP/UFAL.

§ 1º A matrícula será efetivada somente caso o candidato tenha apresentado toda documentação solicitada, conforme Artigos 30, inclusive comprovante de adequação a demanda e ao público-alvo do curso para o qual foi aprovado.

§ 2º Será considerado desistente o candidato classificados que não efetuar a matrícula institucional no período definido no Quadro 4.

§ 3º Em caso de não comparecimento de candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS até o prazo final de matrículas, serão convocados os APROVADOS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas ao curso.

**CAPÍTULO XII
DO CALENDÁRIO**

Art. 32 O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer aos seguintes calendários, conforme o curso:

QUADRO 3 – CURSO DE FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrições	08/02/13 a 22/02/13
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	08/02/13 a 18/02/13
Entrega de requerimento de necessidades especiais	08/02/13 a 22/02/13
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/02/13
Pagamento da taxa de inscrição	08/02/13 a 25/02/13
1ª Etapa – Prova Dissertativa	10/03/13
Resultado preliminar da Prova Dissertativa	13/03/13
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova Dissertativa	13/03/13 a 15/03/13
Resultado final da Prova Dissertativa	21/03/13
2ª Etapa – Convocação para Entrevista	21/03/13
Entrevista	22/03/13 e 23/03/13
Resultado preliminar da Entrevista	26/03/13
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Entrevista	26/03/13 a 28/03/13
Resultado Final	03/04/13
Entrega de documentação para a Matrícula	17/04/13 a 19/04/13
Aula inaugural	26/04/13

QUADRO 4 – CURSO DE ANTROPOLOGIA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrições	08/02/13 a 22/02/13
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	08/02/13 a 18/02/13
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/02/13
Pagamento da taxa de inscrição	08/02/13 a 25/02/13
Entrega da documentação	08/02/13 a 25/02/13
1ª Etapa – Análise de Currículo e da Carta de Intenções	26/02/13 e 27/02/2013
Resultado preliminar da Análise de Currículo e da Carta de Intenções	01/03/2013
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	01/03/13 a 03/03/13
Resultado final da Análise de Currículo e da Carta de Intenções	06/03/13
2ª Etapa – Convocação para Entrevista	06/03/13
Entrevista	07/03/13 a 09/03/13
Resultado preliminar da Entrevista	12/03/13
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Entrevista	12/03/13 a 14/03/13
Resultado Final	19/03/13
Entrega de documentação para a Matrícula	20/03/13 a 22/03/13
Aula inaugural	23/03/13

QUADRO 5 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CULTURA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrições	08/02/13 a 22/02/13
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	08/02/13 a 18/02/13
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	20/02/13
Pagamento da taxa de inscrição	08/02/13 a 25/02/13
Entrega de documentação para Análise de currículo	28/02/13
Resultado preliminar da Análise de currículo	08/03/13
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Análise de Currículo	08/03/13 a 10/03/13
Resultado Final	18/03/13
Entrega de documentação para a Matrícula	21/03/13 e 22/03/13
Aula inaugural	22/04/13

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar documentação para a Avaliação de Títulos;
- II. Faltar a qualquer etapa na qual foi convocada;
- III. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 34 Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários de realização das etapas de seleção, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 35 Este Processo Seletivo somente terá validade para os cursos de Especialização Filosofia Contemporânea, Especialização em Antropologia e Especialização em Educação Física e Cultura, com início previsto no calendário apresentado neste edital, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação da UFAL.

Art. 36 O início das atividades de cursos financiados através de convênios ou contratos de terceiros com a Universidade Federal de Alagoas será condicionado aos repasses financeiros.

Parágrafo único. Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a UFAL, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.

Art. 37 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 38 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPEP e Colegiado do Curso de Especialização relacionado.

Maceió, 08 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Junior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profª Dra. Simone Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

1. Coordenação

- a) Coordenador Geral do Curso:
Marcus José Alves de Souza
- b) Vice-Coordenador Geral:
Ricardo S. Rabenschlag

2. Período de Realização e funcionamento do Curso

O Curso de Especialização em Filosofia Contemporânea será desenvolvido em 3 (três) semestres (2013.1; 2013.2; 2014.1), com uma carga horária de 405 horas, contando com 09 (nove) disciplinas presenciais além da elaboração e defesa de dissertação filosófica orientada ao final do curso. As aulas serão presenciais e realizadas no período noturno. A metodologia do curso é formada de leitura e análise de textos filosóficos, aulas expositivas e seminários temáticos.

São requisitos para conclusão do curso:

- Completar a carga horária do Curso;
- Apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista;
- Ter aproveitamento mínimo de 70% em cada disciplina;
- Obter aprovação do seu TCC, conforme este regimento.

3. Objetivos do Curso

São objetivos do Curso de Especialização em Filosofia Contemporânea:

- I. Adquirir formação avançada no saber filosófico, compreendido como tradição de pensamento e como unidade viva de interpretação e de pesquisa;
- II. Adquirir uma noção aprofundada da especificidade da filosofia, das questões de método que lhe são próprias, dos problemas de fundamentação que levanta, da sua articulação com as demais áreas disciplinares;
- III. Adquirir capacidade de análise dos problemas filosóficos fundamentais, com sentido da complexidade dos nexos e implicações, da multiplicidade das perspectivas possíveis e dos requisitos para uma apreciação crítica da respectiva oposição;
- IV. Adquirir noção aprofundada da especificidade da Filosofia Contemporânea, na sua articulação (ao mesmo tempo nos nexos de ligação e de contraste) e problemas fundamentais;
- V. Adquirir abertura às várias escolas e correntes da Filosofia Contemporânea, com conhecimento direto dos seus debates, domínio da terminologia e da história dos problemas e conceitos.

4. Público-alvo

Graduados.

5. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

O aluno deverá defender um trabalho de conclusão de curso até o final do período, para que possa concluir o curso. Deverá ser elaborado sob a orientação de um professor da equipe do Curso de Especialização em Filosofia Contemporânea. Após a entrega da monografia pelo pós-graduando, com o aceite do Orientador, a Coordenação do Curso designará banca examinadora da defesa, que deverá ser composta pelo Orientador da Monografia e por mais dois professores, sendo necessariamente um deles do quadro da UFAL.

6. Requisitos exigidos para a matrícula

Poderá se matricular no Curso de Especialização em Filosofia Contemporânea o candidato aprovado neste processo seletivo que cumprir os requisitos abaixo:

- a) Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros;
- b) Cópia do Comprovante de residência;
- c) Cópia autenticada do Diploma de Filosofia e áreas afins ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Filosofia e áreas afins, emitida por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação em Filosofia e áreas afins;
- e) 01 (uma) foto 3x4;

7. Prova Dissertativa

- a) **Regras:** a Prova dissertativa será constituída de 03 (três) questões de tipo interpretação de texto, a partir de três textos de filosofia contemporânea, são eles:
 - BENJAMIN, Walter. A obra de arte na época de suas técnicas de reprodução. In: BENJAMIN, Walter et al. Textos escolhidos. São Paulo: Abril Cultural, 1983. pp. 9-34 (Coleção Os Pensadores)
 - BERGSON, HENRI. O Pensamento e o movente (introdução). São Paulo, Nova Cultural, 1974. pp. 105-157. (Coleção Os Pensadores)
 - POPPER, Karl. A Lógica da Pesquisa Científica. Trad. Paulo Marcondá e Paulo de Almeida. São Paulo: Abril Cultural, 1980. Parte I, Cap. I, pp.03-20. (Coleção Os Pensadores)
- b) **CrITÉRIOS para Avaliação:** A prova terá caráter eliminatório e valerá 10 (dez) pontos, para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.

Critério	Pontuação
Capacidade interpretativa dos textos indicados	3 pontos
Consistência argumentativa	3 pontos
Uso correto da língua portuguesa	2 pontos
Conhecimentos filosóficos compatíveis com o grau de pós-graduação (especialização)	2 pontos
TOTAL	10,0 pontos

11. Entrevista:

- a) **Regras:** Os candidatos deverão comparecer a entrevista em horário a ser estabelecido pelo colegiado do curso e divulgado no site da COPEVE, considerados os critérios de seleção e classificação estabelecidos neste edital. A ordem da entrevista será alfabética, se faz necessário que nesse dia o candidato entregue uma **cópia autenticada** do histórico escolar de graduação. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados recursos de mídias ou consultas de qualquer espécie. A entrevista é oral e cada candidato terá **até 30 (trinta) minutos**, de forma a esclarecer as questões feitas pela banca. O candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado, não cabendo recurso.

b) Critérios para Avaliação:

Item avaliado	Pontuação
Clareza de objetivos e motivação quanto à realização do curso	3,0
Conhecimento de Filosofia em nível de graduação, tendo como referência os textos indicados para a prova dissertativa	3,0
Clareza quanto ao encaminhamento de pesquisa com vista a monografia no curso	2,0
Expressividade, fluência e articulação de ideias	2,0
TOTAL	10,0

ANEXO 2

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANTROPOLOGIA ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

1. Coordenação

- a) Coordenadora Geral do Curso:
Sílvia Aguiar Carneiro Martins
- b) Vice-Coordenador Geral:
Siloé Soares de Amorim

2. Período de Realização e funcionamento do Curso

O curso de Especialização em Antropologia será desenvolvido em 2 semestres (12 meses), entre março de 2013 e março de 2014, perfazendo 372 horas. O curso está estruturado em três eixos temáticos: Etnicidade e Identidades Sociais; Cultura Popular e Patrimônio; e, Educação e Diversidade. As aulas serão ministradas aos sábados na parte da manhã e tarde e nas quartas-feiras a noite. O aluno cursará seis disciplinas obrigatórias, cada uma ministrada por dois professores. :

- Elementos de Teoria Antropológica – 60h
- Metodologia de Pesquisa – 60h
- Etnicidade e Identidades Sociais – 60h
- Cultura Popular e Patrimônio – 60h
- Educação e Diversidade – 60h
- Seminário de produção antropológica – 60h

Além disso, deverá participar de três seminários de pesquisa ao longo do ano, com duração de quatro horas cada. Além da aprovação nas disciplinas o aluno deverá defender um trabalho de conclusão de curso, até o final de período.

3. Objetivos do Curso

São objetivos do Curso de Especialização em Antropologia:

- I. Capacitar profissionais para atuação no campo da Antropologia engajada em contextos que demandam análise e reflexão crítica sobre as diferentes necessidades sociais, políticas e culturais;
- II. Ampliar o engajamento antropológico com questões referentes às minorias étnicas e sociais, aproximando e consolidando os vínculos entre profissionais da área que se encontram dispersos em diferentes instituições de ensino do estado de Alagoas;
- III. Qualificar profissionais que já atuam nas áreas de sociologia no ensino médio, em instituições de ensino superior e de pesquisa, além de órgãos públicos e privados e em organizações não governamentais.

4. Público-alvo

Egressos do curso de Ciências Sociais e áreas afins, interessados em construir carreira acadêmica na Antropologia ou em aproveitar o referencial teórico e metodológico da disciplina para qualificar sua atuação profissional.

5. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

O aluno deverá defender um trabalho de conclusão de curso até o final do período, para que possa obter certificado de conclusão do curso. O trabalho de conclusão do curso será realizado sob a orientação de um professor do curso e submetido a uma banca de avaliação conforme determinação da coordenação. Serão aceitos como trabalhos de conclusão de curso monografias, relatórios de pesquisa e de intervenção bem como artigos científicos aceitos para publicação em revistas acadêmicas.

6. Requisitos exigidos para a matrícula

Poderá se matricular no Curso de Especialização em Antropologia o candidato aprovado neste processo seletivo que cumprir os requisitos abaixo:

- a) Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros;
- b) Cópia autenticada do Comprovante de residência;
- c) Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins e Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins, emitida por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins;
- e) 01 (uma) foto 3x4;

7. Análise de Currículo e da Carta de Intenções

Composição:

- a) **Currículo:** o currículo deve ser apresentado no Modelo LATTES-CNPq (www.lattes.cnpq.br), assinado e documentado com cópias dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas, em duas vias impressas.
- b) **Carta de intenções:** texto em primeira pessoa do singular, entre 3 e 5 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo reflexões sobre a experiência profissional, a formação inicial e continuada do candidato, relacionando a trajetória acadêmica/profissional e os

interesses/expectativas de investigação na Especialização em Antropologia em 2 vias impressas. A carta de intenção deve conter o nome e a assinatura do aluno.

Critérios para Avaliação:

a) do Currículo:

Critério	Pontuação	Máximo
Apresentação de Trabalho em evento Acadêmico	5,0 por evento	15,0
Produção bibliográfica, técnica, e/ou artística ou cultural.	5,0 por produção	15,0
Monitoria de Disciplinas de Antropologia	5,0 por ano	15,0
Monitorias de outras disciplinas	5,0 por monitoria	5,0
Participação em Projeto de Pesquisa	5,0 ano	10,0
Participação em Projeto de Extensão	5,0 por ano	10,0
Docência no ensino médio	5,0 por ano	15,0
Experiência profissional (com exceção da atividade docente) em Organizações Governamentais ou não governamentais.	5,0 por ano	15,0
Total		100,0 pontos

b) da Carta de Intenções:

Critério	Graduações	Pontuação
Reflexões sobre conhecimentos adquiridos durante a vida profissional e/ou acadêmica, em especial, relacionados ao campo da antropologia.	Ausente	0,0
	Insuficiente	10,0
	Satisfatório	20,0
	Bom	30,0
	Excelente	40,0
Apresentação de expectativas em relação ao curso de Especialização em Antropologia	Ausente	0,0
	Insuficiente	10,0
	Satisfatório	15,0
	Bom	25,0
	Excelente	30,0
Adequação do interesse de investigação aos eixos temáticos do curso.	Ausente	0,0
	Insuficiente	10,0
	Satisfatório	15,0
	Bom	25,0
	Excelente	30,0
Total		100,0 pontos

c) Entrevista

- a) Regras:** Os candidatos deverão comparecer a entrevista em horário a ser estabelecido pelo colegiado do curso e divulgado no site da COPEVE, considerados os critérios de seleção e classificação estabelecidos neste edital. Cada candidato realizará individualmente uma entrevista por dois professores do curso e será questionado sobre sua trajetória acadêmica e profissional, seu interesse pela formação em antropologia (contatos anteriores com a disciplina), sobre a temática que pretende se dedicar ao longo do curso e sobre as condições de realização da especialização, considerando o tempo e os requisitos de aprovação indicados no edital. Será aferida a cada candidato uma pontuação conforme seu desempenho oral. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados recursos de mídias ou consultas de qualquer espécie. A entrevista é oral e cada candidato terá até **15 minutos** para fazer sua defesa, de forma a esclarecer as questões feitas pela banca. O candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado, não cabendo recurso.

b) Critérios para Avaliação:

Critério	Graduações	Pontuação
Capacidade de articular de forma reflexiva sua vida profissional ao seu currículo	Insuficiente	5,0
	Regular	10,0
	Boa	20,0
	Excelente	30,0
Conhecimentos (leituras e experiência prévia) em relação à temática de pesquisa e produção antropológica a qual pretende se dedicar ao longo da especialização	Insuficiente	5,0
	Regular	10,0
	Bom	20,0
	Excelente	25,0
Consciência em relação ao esforço individual necessário para realização do curso, considerando os prazos e os requisitos de aprovação expostos no edital, bem como disposição para leitura e produção prática demandadas ao longo do período.	Insuficiente	5,0
	Regular	10,0
	Boa	20,0
	Excelente	25,0
Organização e clareza na exposição das informações e ideias.	Insuficiente	5,0
	Regular	10,0
	Boa	15,0
	Excelente	20,0
Total		100,0 pontos

ANEXO 3

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CULTURA ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

1. Coordenação

- a) Coordenadora Geral do Curso:
Profª Dra. Patricia C. Ayres Montenegro
- b) Vice-coordenador Geral:
Profª Dra Marta de Moura Costa

2. Período de Realização e funcionamento do Curso

O Curso de Especialização em Educação Física e Cultura será desenvolvido em 15 meses, com previsão para o período de abril/2013 a julho/2014, com realização das aulas em 02 sábados intercalados de cada mês, no horário de 8h às 18h, perfazendo 360 horas. As disciplinas serão ofertadas através de aulas expositivas, quadro branco, retroprojeter e data-show, apresentação e discussão de vídeos, seminários e discussão em grupos, elaboração de artigos científicos relacionados aos temas abordados nas disciplinas. Aulas práticas serão desenvolvidas bem como visitas à instituições escolares, participação em eventos científicos que acontecerão ao longo do curso, uma vez que poderão sedimentar melhor o conteúdo aprendido nas aulas teóricas. A interdisciplinaridade será constantemente estimulada no desenvolvimento e aprofundamento das discussões, na elaboração dos trabalhos dos módulos. O uso das TIC's será estimulado para que os alunos sejam sempre colocados a pensar as ações pedagógicas de forma interdisciplinar. As aulas são todas presenciais, ministradas com recursos multimídia. Também será elaborada uma publicação com todos os resumos expandidos dos trabalhos aprovados.

3. Objetivo do Curso

É objetivo do Curso de Especialização em Educação Física e Cultura oferecer um espaço de estudo, reflexão e pesquisa em atividades físicas, proporcionando aos profissionais que atuam na área da Educação a análise e a reflexão crítica dos conceitos, valores e práticas das atividades físicas em busca de perspectivas atualizadas e inclusivas de intervenção do profissional de Educação Física na sociedade; desenvolvendo um referencial teórico-prático da Cultura do Movimento, facilitando ao ser humano uma tomada de decisão mais ampla e abrangente, podendo tornar possível uma atuação mais inclusiva e integrada na sua ação profissional.

4. Público-alvo

Graduados em Educação Física.

5. Requisitos para a conclusão do curso

I. A sistemática de Avaliação nas disciplinas observará os seguintes pontos:

- a) Avaliação por disciplina, em processo formal, desenvolvido segundo critérios apresentados ao início da mesma, expressando-se aos resultados na escala de 0 a 10 (zero a dez).
- b) Esta avaliação deverá ser desenvolvida a critério de cada professor, com a utilização de no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) das seguintes situações: prova; trabalho individual; trabalho em grupo; mapa de tarefas; e Seminários.

II. Condições de aprovação:

Será aprovado, pelo Colegiado formado pelo coordenador e professores do curso, o aluno que obtiver aproveitamento acadêmico, em processo cumulativo de avaliação, envolvendo os seguintes aspectos:

- a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina, consideradas todas as situações acadêmicas previstas no desenvolvimento acadêmico da mesma;
- b) Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) alcançado dentro de cada disciplina, considerado o conjunto de situações de experiências, de estudo e pesquisa desenvolvidas na mesma.
- c) Grau mínimo de 07 (sete) no TCC apresentado após final do curso e nos prazos fixados pela Coordenação.

6. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O aluno deverá defender um trabalho de conclusão de curso até o final do período e alcançar no mínimo o grau 07 (sete) para que possa concluir o curso. Deverá ser elaborado sob a orientação de um professor da equipe do Curso de Especialização em **Educação Física e Cultura**. Após a entrega da monografia pelo pós-graduando, com o aceite do Orientador, a Coordenação do Curso designará banca examinadora da defesa, que deverá ser composta pelo Orientador da Monografia e por mais dois professores, sendo necessariamente um deles do quadro da UFAL.

7. Requisitos exigidos para a matrícula

Poderá se matricular no Curso de Especialização em Educação Física e Cultura o candidato aprovado neste processo seletivo que cumprir os requisitos abaixo:

- a) Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros;
- b) Cópia autenticada do Comprovante de residência;
- c) Cópia autenticada do Diploma de Educação Física e Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Educação Física emitida por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação em Educação Física;

- e) 01 (uma) foto 3x4;

8. Avaliação de Currículo

Composição:

- a) **Do Currículo:** o currículo deve ser apresentado no Currículo Lattes no Modelo LATTES-CNPq, preenchido e assinado na plataforma (www.lattes.cnpq.br), atualizado em 2013 e documentado com cópias autenticadas dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas. Para fins de pontuação curricular, serão consideradas apenas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do curso devidamente comprovadas.

Critérios para Avaliação:

- **Titulação e Produção Científica em Educação Física:**

Atividade	Pontuação	Máximo
Docente de graduação (máximo de cinco anos)	1,0 por ano letivo	5,0
Docente de ensino médio (máximo de cinco anos)	0,5 por ano letivo	2,5
Docente de ensino fundamental (máximo de cinco anos)	0,2 por ano letivo	1,0
Curso de especialização ou de aperfeiçoamento compatíveis com a área de Educação Física certificado por Instituição de Nível Superior reconhecida pelo MEC	2,0 por curso	2,0
Curso de atualização em área compatível com Educação Física [(mínimo de 40h) (máximo 6 cursos)]	0,5 por curso	3,0
Cursos e minicursos em área compatível com a área de Educação Física [(entre 10h e menos de 40h) (máximo 6 cursos)]	0,25 por curso/minicurso	1,5
Artigo completo em periódico especializado de circulação internacional com ISSN	3,0 por artigo	6,0
Artigo completo em periódico especializado de circulação nacional e regional com ISSN	2,0 por artigo	4,0
Resumo de artigo em periódico especializado de circulação internacional com ISSN (máximo 5)	1,0 por resumo	5,0
Resumo de artigo em periódico especializado de circulação nacional, regional ou local (máximo 5)	0,5 por resumo	2,5
Capítulo de livro publicado por editora com ISBN (máximo dois por livro)	1,0 por capítulo	3,0
Livro publicado por editora com ISBN (texto integral)	2,5 por livro	7,5
Autor de livro (como editor)	0,5 por livro	3,0
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	1,5 por trabalho	7,5
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito nacional, regional ou local, em qualquer forma de publicação (máximo 5)	1,5 por trabalho	6,0
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	1,0 por resumo	5,0
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	0,5 por trabalho	2,5
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito local, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	0,2 por resumo	1,0
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	0,5 por resumo	2,5
Resumo de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito nacional e regional, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	0,2 por resumo	1,0
Resumo expandido de trabalho em anais de eventos científicos de âmbito local, em qualquer forma de publicação (máximo 5).	0,1 por resumo	0,5
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito internacional (máximo 5)	1,0 por trabalho	5,0
Apresentação de trabalho em evento científico de âmbito nacional e regional (máximo 5)	0,5 por trabalho	2,5
Apresentação de trabalho em evento científico local (máximo 5)	0,2 por trabalho	1,0
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito Internacional	2,0 por prêmio	-1,0
Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas de âmbito nacional e regional	1,0 por prêmio	3,0
Desenvolvimento de material didático e instrucional, exceto apostilas e notas de aula e em utilização por instituição reconhecida.	1,0 por material	1,0
Membro de sociedades científicas na área [especificar] e afins (anuidade 2009/2010)	1,0 por participação	5,0
TOTAL		60,0 pontos

- **Tabela de Atividades Profissionais**

Atividade	Pontuação	Máximo
Atividade docente na área de Educação Física (máximo 10 anos)	2,0 por ano	20,0
TOTAL		20,0 pontos

• **Tabela de atividades acadêmicas:**

Atividade	Pontuação	Máximo
Participação como colaborador em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico financiado por agência de fomento	1,0 por projeto	2,0
Apresentação de palestra, conferência ou participação em mesa redonda em evento científico relacionada com a área de Educação Física (internacional)	1,5 por apresentação	6,0
Apresentação de palestra, conferência ou participação em mesa redonda em evento científico relacionada com a área de Educação Física (nacional, regional ou local)	1,0 por apresentação	3,0
Coordenação individual de ciclo de palestras ou de estudos e de oficinas relacionadas com a área de Educação Física	1,0 por coordenação	3,0
Participação em coordenação coletiva de ciclo de palestras ou estudos e oficinas relacionadas com a área de Educação Física	0,5 por coordenação	3,0
Participação em comissão científica de congresso, jornada ou similares relacionadas com a área de Educação Física	0,5 por evento	2,0
Participação em eventos científicos compatíveis com a área de Educação Física, como fóruns e reuniões científicas promovidas pelo Conselho Profissional (CREF)	0,5 por evento	2,5
Participação como Bolsista de Iniciação Científica	2,0 por ano	4,0
Participação como Estudante Colaborador de Iniciação Científica	2,0 por ano	2,0
Bolsista de Aperfeiçoamento	3,0 por ano	3,0
Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (por ano de participação)	1,0 por ano	3,0
Participação em estágio extracurricular com certificado emitido por instituição e/ou órgão (carga horária mínima de 120h, por estágio) (não serão considerados aqueles com apenas a assinatura de professor)	0,5 por estágio	1,0
TOTAL		20,0 pontos

ANEXO 4

ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

<p>DADOS DO CANDIDATO</p>	<p>Nome completo:</p> <p>CPF:</p> <p>Curso pretendido: Especialização em _____</p>
<p>DADOS DO EMPREGADOR</p>	<p>Razão Social:</p> <p>Endereço completo:</p> <p>Tipo do contrato com o empregado:</p>

Declaramos, para fins de inscrição do curso de especialização supra citado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso.

Maceió, _____ de _____ de 2013.

Nome do signatário e carimbo da empresa